



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 882/2010, de 31 de Março de 2010

**Autorização Realização de Despesas, Firmar Termo de Convênio, Abertura de Crédito Especial, Alterar o Anexo Único da Lei 856/2009 (PPA), Alterar Anexo I da Lei nº 826/2009 (LDO), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesa na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à transferência de recursos financeiros, mediante de assinatura de termo de convênio com a Associação Jaguaré Esporte Clube, instituição privada sediada no Município, CNPJ nº 048809840001-01, tendo como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais e que, em nome do Município, participe em competições esportivas profissionais ou amadoras, vedada a utilização para pagamento de despesas com pessoal, contribuições previdenciárias e trabalhistas.

**Art. 2º.** Para execução da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2010, que para efeito da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte dotação orçamentária:

**080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

089 - Secretaria Municipal de Esportes

27- Desporto e Lazer

811- Desporto de Rendimento

0031- Assistência Financeira

1.xxx- Transferência de Recursos financeiros à Associação Jaguaré Esporte Clube.

3.3.50.41.000- Contribuições

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão de meta e objetivo no Anexo Único da Lei nº 856/2009 – Plano Plurianual para o período de 2010/2013, com a seguinte redação:

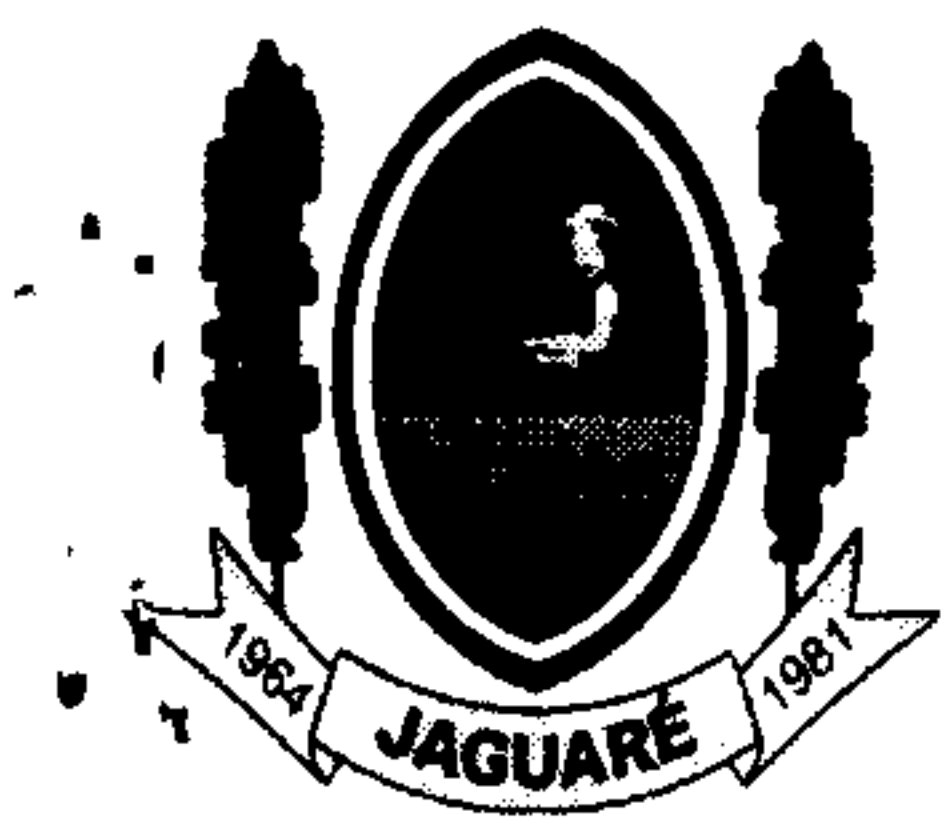
META	Concessão de ajuda financeira a instituições privadas sediadas no Município, que tenham como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais.	
OBJETIVO	Concessão de ajuda financeira a instituições privadas sediadas no Município, que tenham como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais.	
<b>Exercícios:</b>		
2010	R\$	100.000,00
2011	R\$	100.000,00
2012	R\$	100.000,00
2013	R\$	100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão de inciso de meta e prioridade no Anexo I da Lei nº 826/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

“transferência de recursos financeiros à Associação Jaguaré Esporte Clube, para custeio de despesas em participações esportivas e manutenção de suas atividades;”

**Art. 5º** - Para a implementação dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar termo de Convênio.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Jaguaré*

## *Estado do Espírito Santo*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Pedro Jadir Bonna**  
Secretário de Gabinete